




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 060/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-207/97, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora MARYBEL MARTINS DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com o art. 186, Inciso III, letra "a" da Lei 8.112/90, com proventos integrais, incidentes sobre o cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão NS-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a incorporação de 10/10 (dez décimos) na Função Comissionada-FC04 de Assistente-Chefe do Setor de Processo da JCJ de Itacoatiara, bem como a concessão de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com os artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 1480/29 de 15/04/97.

Sala de Sessões, 27 de maio de 1997.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região